



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### **EDITAL N.º 105/2016**

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2016**

- 1- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de investimentos a serem financiados por empréstimo de longo prazo e solicitar à Assembleia Municipal a autorização dos citados investimentos, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do n.º 2 do art. 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
  
- 2- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de contratação de empréstimo de longo prazo para investimento, até 1.000.000 € (um milhão de euros), por 15 anos, e optar pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, de acordo com as projeções de encargos oportunamente efetuadas pelos serviços, nos termos do Anexo II à presente proposta, dispensando a audiência dos interessados, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 124.º do CPA.  
Mais deliberou, igualmente por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art. 25.º do mesmo Regime Jurídico, autorização para, ao abrigo do disposto nos art.ºs 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contratação de um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de 1.000.000 € (um milhão de euros), a afetar aos investimentos anteriormente enumerados.  
Deliberou ainda, também por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

**Contribuinte n.º 506 676 056**

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 3- Deliberou por unanimidade aprovar o documento final referente ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Samora Correia, devendo o mesmo ser submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e fundamentos constantes na informação n.º 782/2016, de 12 de fevereiro, que homologou;
  
- 4- Deliberou por unanimidade aprovar o documento final referente ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Benavente, devendo o mesmo ser submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e fundamentos constantes na informação n.º 783/2016, de 12 de fevereiro, que homologou.

Benavente, 22 de fevereiro de 2016.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)